CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebem 26/06/14
Kleide S. Mayer
Mestra de Planário e Apoio às Sessões

# EMENDA MODIFICATIVA 1 AO PROJETO DE LEI Nº 65/2014

(Autora: Danny de Paula/PMN)

**Altera-se o art. 1º do Projeto de Lei n. 65/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Insere a alínea "m" no inciso I – "entidades governamentais", do art. 4º da Lei n. 5.844 de 2011, com a seguinte redação:"

Palácio José Neves Formighieri, 26 de junho de 2014.

Danny de Paula
Vereadora/PMN

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se justifica na medida em que se faz necessária uma informação completa do dispositivo a ser alterado, pela boa técnica legislativa.